Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 28/10/2026 11:02:45

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**
**6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia**
**Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.**
**Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivel.audiencia@tjgo.jus.br**

# EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

## PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA (S) PARTE (S) EXECUTADA (S)

**Autos n° 5387073-32.2021.8.09.0051**

**Exequente (s): ASSOCIAÇÃO JARDINS ATENAS**

**Parte (s) Executada (s): RENATO MARTINS**

**Juiz:** Dr. SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES - Titular da 28ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação do **Executado RENATO MARTINS**, expedido na Ação de execução de Título Extrajudicial no **processo n° 5387073-32.2021.8.09.0051** em trâmite na 28ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, cujo **Exequentes** são **ASSOCIAÇÃO JARDINS ATENAS.**

**O Doutor Sandro Cassio de Melo Fagundes, Juiz de Direito**, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo **Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

**LOTE DE LEILÃO**

**LOTE – Bem:** Um lote de terras de nº 23, da quadra 21-A (ZPR-BD), situado à rua A-23, no loteamento (Parcelamento) denominado JARDINS ATENAS, nesta Capital, com a área total de 434,00m², medindo: 14,00m de frente pela rua A-23; 14,00 de fundos, dividindo com o lote 14; 31,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; e, 31,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 24. **Matrícula: Nº 68.608 sob registro no Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição da Comarca de Goiânia.**

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 28/10/2026 11:02:45

**Laudo de Avaliação**: Um Imóvel tipo sobrado com área total do terreno 434,00 m2, o imóvel se encontra em bom estado de conservação aparente.

**Avaliação: R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais).**

**ÔNUS:**

Débitos atualizado 18/08/2026 (evento 184): R$ 171.662,92 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**R-8-68.608-Goiânia**, 23 de agosto de 2.013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25.07.2013, lavrada às fls.080/081 do livro nº 1044 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 195.457 em 08.08.2013, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a RENATO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04195181509/DETRAN-GO, onde consta o número da CI. RG.366253037/SSP-SP e inscrito no CPF.296.329.528-63, residente e domiciliado na Rua A-6, quadra 09, lote 02, Jardins Atenas, nesta Capital; pelo valor de R$210.000,00, sendo R$60.000,00 a vista em moeda corrente, e, o restante de R$150.000,00 será pago até a data de 05.09.2013 e está representado por uma nota promissória de igual valor e data de vencimento, de emissão do outorgado comprador e em favor da outorgante vendedora, a qual fica vinculada a escritura do imóvel objeto da presente matricula, sob os efeitos da Cláusula Resolutiva Expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação nº 537.5224-1 datado de 25.07.2013.

**Av-9-68.608-Goiânia**, 10 de março de 2.014. Certifico, conforme requerimento datado de 06.11.2013, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob o nº 200.941 em 26.02.2014, que a nota promissória vinculada à escritura do imóvel objeto da presente matrícula mencionada no R-8-68.608, no valor total de R$150.000,00, fica devidamente cancelada, ficando as referidas condições sem nenhum efeito; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia.

**FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.**

**DATA DOS LEILÕES:**

**1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 02 de dezembro de 2026 às 11h até 09 de dezembro de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

**2º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 09 de dezembro de 2026 às 11h até 16 de dezembro de 2026 às 11h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

**Condições do sistema:** O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

**Do Cadastro**: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar**, **no site**

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 28/10/2026 11:02:45

**www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão**. Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

**Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão**. **Os lanços ofertados no site são considerados lanços à vista**. **Somente no caso que não haja lanços para pagamento à vista, serão analisadas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão,** garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1° e 2º CPC). **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br.** Determina o juiz que em caso de parcelamento, o interessado deverá pagar 30% do lance a vista e o saldo em 10 parcelas mensais e sucessivas, no mesmo dia do depósito do lance. As prestações serão atualizadas mensalmente pelo IPCA. **Ressalte-se que o lanço à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

**Pagamento:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lanço (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lanços e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: **contato@geolianolima.leiloes.com.br**. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

**Cancelamento do leilão após publicação de edital**: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). 2% sobre o valor da avaliação, devidos pelo exequente em caso de adjudicação e pelo executado em caso de remição ou suspensão da execução.

**Obrigações do Arrematante:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

**Tributos:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

**** Eventuais débitos referentes às taxas de condomínio anteriores à hasta pública estarão sub-rogados sob o valor já pago pelo arrematante, conforme dispõe o art. 908 §1º do CPC/2015, ficando isento o arrematante de arcar com os débitos de taxas de condomínio anteriores à arrematação do bem.**

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 28/10/2026 11:02:45

**Advertência:** Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**Dúvidas e Esclarecimentos** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, RENATO MARTINS**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

**Observação:** Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site https://projudi.tjgo.jus.br, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Goiânia, 23 de outubro de 2.026.

**SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES**
**Juiz de Direito**

Processo: 5387073-32.2021.8.09.0051
Movimentacao 184: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 2cri.pdf - Página 1

Valide aqui
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

| 68.608 | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 01 |
|---|---|
| Matrícula | Goiânia, 18 de setembro de 2009 |

**IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 23, da quadra 21-A (ZPR-BD), situado à rua A-23, no loteamento (Parcelamento) denominado JARDINS ATENAS, nesta Capital, com a área total de 434,00m², medindo: 14,00m de frente pela a rua A-23; 14,00 de fundos, dividindo com o lote 14; 31,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; e, 31,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 24. **PROPRIETÁRIA:** F.G.R. CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 02.171.304.0001-47, com sede na Primeira Avenida, quadra 1-B, lote 17, Cidade Empresarial, no Bairro Cidade Vera Cruz, no Município de Aparecida de Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO:** R-1-e-R-4-49.959 livro 02 nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substº.

---

**Av-1-68.608**-Goiânia, 18 de setembro de 2.009. Procedo a presente averbação para constar que conforme R-2-49.959, livro 02 nesta circunscrição, o imóvel acima descrito e caracterizado está hipotecado ao Sr. LUIZ SAMPAIO NETO e s/m. Dou fé. O Oficial Substº.

---

**Av-2-68.608**-Goiânia, 18 de setembro de 2.009. Conforme Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, nos termos da Lei 9.514/97, de 21.08.2006, lavrada às fls. 107/138, do livro nº 2758-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolado sob nº 161.637, datado de 15.09.2009, que a hipoteca que onerava o imóvel acima constante do R-2-49.959 foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme consta da presente escritura. Dou fé. O Oficial Substº.

---

**R-3-68.688**-Goiânia, 18 de setembro de 2.009. Por Escritura Publica de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, nos termos da Lei 9.514/97, de 21.08.2006, lavrada às fls. 107/138, do livro nº 2758-N, nas notas do 4º Tabelião desta cidade, protocolado sob nº 161.637, datado de 15.09.2009, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. UELTON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, bancário, portador da CNH nº 01494247670-DETRAN/GO e CPF. nº 643.315.711-49, e s/m CAETANA LIMA DA SILVA SANTOS, brasileira, bancária, portadora da C.I. nº 3.216.189-2ª VIA-DGPC/GO e CPF. nº 526.426.901-72, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua José Hermano, nº 303, casa G1-38, Condomínio Privê dos Girassóis,

(continua no verso...)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B3RM7-MR3NU-2S2QP-HCZPF

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 19/10/2026 14:54:57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2026 18:13:38
Assinado por MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES:57440670191
Localizar pelo código: 109387695432563873131866160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5387073-32.2021.8.09.0051
Movimentacao 184: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 2cri.pdf - Pag 2/5

Valide aqui
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 68.608

Jardim Vitória, nesta Capital; pelo valor de **R$93.266,60,** por conta de cuja importância a vendedora declara que o valor de R$19.000,00, será pago como sinal e principio do negocio, e o restante do preço (parte financiada), isto é, a quantia de R$74.266,60, que será paga, conforme condições abaixo. As demais cláusulas, termos e condições constam da presente escritura. Que é condição essencial desta escritura publica de compra e venda a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardim Atenas, devidamente transcrito na mesma, e será cumprida pelo ora comprador, e por seus sucessores, a que titulo for, de vez que também de todas as transações futuras que tenham como objeto o imóvel, deverá constar o regulamento ora imposto. Constam também da escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação, bem como o CND do INSS de nº 004132006-08001010, sendo a conjunta positiva com efeito de negativa. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo nº 384.7394.8, datado de 27.08.2009. Dou fé. O Oficial Substº

---

**R-4-68.608**-Goiânia, 18 de setembro de 2.009. Por Escritura Pública referida no R-3-68.608, que os proprietários retro qualificados, contrataram a transferência do imóvel retro descrito e caracterizado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em favor da F.G.R. CONSTRUTORA S/A, retro qualificada, para garantia da dívida no valor de R$74.266,60 que será paga em 65 parcelas assim distribuídas: a) 60 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R$1.210,62 cada uma, vencíveis, a primeira no dia 30.06.2006, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; b) 05 parcelas anuais e sucessivas no valor de R$5.000,00 cada uma, vencíveis a primeira no dia 27.12.2006, e as demais em igual dia e mês dos anos subsequentes. Todas as parcelas da parte financiada, estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM, conforme estabelece a clausula sexta. Em garantia do pagamento da divida acima confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os outorgados compradores, de ora avante chamados fiduciantes **alienam** à vendedora, agora designada Fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20.11.1997. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substº

---

**Av-5-68.608**-Goiânia, 24 de setembro de 2.009. Certifico, conforme requerimento datado de 13.11.2007, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata de Reunião da Assembléia ~~Geral Extraordinária~~ realizada em 02.10.2007, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, que a credora FGR

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B3RM7-MR3NU-2S2QP-HCZPF

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 19/10/2026 14:54:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2026 18:13:38
Assinado por MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES:57440670191
Localizar pelo código: 109387695432563873131866160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5387073-32.2021.8.09.0051
Movimentacao 184: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 2cri.pdf - Pag 1/5

Valide aqui
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

| 68.608 | LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 02 |
|---|---|
| Matrícula | Goiânia, 18 de setembro de 2009 |

CONSTRUTORA S/A alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO S/A, tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial subst°.

---

**Av-6-68.608**-Goiânia, 24 de setembro de 2.009. Conforme Autorização para cancelamento de Alienação Fiduciária, passado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO em 18.08.2008, expedido pela F.G.R. URBANISMO S/A, devidamente assinado e com firma reconhecida, protocolado sob n° 161.809, em 23.09.2009, que a alienação fiduciária constante do R-4-68.608, foi **cancelada** ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst°.

---

**R-7-68.608**-Goiânia, 12 de Novembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda passada em 24.09.2009, lavrada às fls. 100/102, do Livro 251-N, nas notas do 4º Registro Civil e Tabelionato desta Cidade, protocolada sob o nº 162.481, em 27.10.2009, os proprietários retro qualificados, ele portador da CI.nº 3.489.732-SSP/GO, **venderam** o imóvel retro descrito e caracterizado a Sra. **CLEIA MARTINS CARDOSO**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da CI.nº 351.148-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 217.049.021-34, residente e domiciliada na Rua 33-A, qda 72-A, lote 10, Casa 01, Setor Aeroporto, nesta Capital; pelo valor de R$ 120.000,00. Foram anexadas à Escritura as certidões negativas de quitação exigidas pela legislação, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo de avaliação 389.3118.1, datado de 13.10.2009. Dou fé. O Oficial Subst°.

---

**R-8-68.608**-Goiânia, 23 de agosto de 2.013. Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 25.07.2013, lavrada ás fls.080/081 do livro nº 1044 nas notas do 3º Tabelião desta cidade, protocolada sob o nº 195.457 em 08.08.2013, a proprietária já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto da presente matricula a **RENATO MARTINS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 04195181509/DETRAN-GO, onde consta o número da CI. RG.366253037/SSP-SP e inscrito no CPF.296.329.528-63, residente e domiciliado na Rua A-6, quadra 09, lote 02, Jardins Atenas, nesta Capital; pelo valor de **R$210.000,00**, sendo R$60.000,00 a vista em moeda corrente, e, o restante de R$150.000,00 será pago até a data de 05.09.2013 e está representado por uma nota promissória de igual valor e data de vencimento, de emissão do outorgado comprador e em favor da outorgante

(continua no verso...)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B3RM7-MR3NU-2S2QP-HCZPF

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 19/10/2026 14:54:57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2026 18:13:38
Assinado por MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES:57440670191
Localizar pelo código: 109387695432563873131866160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5387073-32.2021.8.09.0051
Movimentacao 184: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 2cri.pdf - Pag 1/5

Valide aqui
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, nº48, 4º andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

Continuação da Matrícula 68.608

vendedora, a qual fica vinculada a escritura do imóvel objeto da presente matrícula, sob os efeitos da Cláusula Resolutiva Expressa, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Foi anexado a escritura o comprovante de pagamento do ISTI conforme laudo de avaliação nº 537.5224-1 datado de 25.07.2013. Dou fé. O Oficial Substº.

---

**Av-9-68.608**-Goiânia, 10 de março de 2.014. Certifico, conforme requerimento datado de 06.11.2013, revestido de todas as formalidades legais, protocolado sob o nº 200.941 em 26.02.2014, que a nota promissória vinculada à escritura do imóvel objeto da presente matrícula mencionada no R-8-68.608, no valor total de R$150.000,00, fica devidamente **cancelada**, ficando as referidas condições sem nenhum efeito; tudo conforme documentos arquivados nesta serventia. Dou fé. O Oficial Substº.

---

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B3RM7-MR3NU-2S2QP-HCZPF

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 19/10/2026 14:54:57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2026 18:13:38
Assinado por MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES:57440670191
Localizar pelo código: 109387695432563873131866160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 5387073-32.2021.8.09.0051
Movimentacao 184: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 2cri.pdf - Pag 1/5

Valide aqui
este documento

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd. C-16, lt 12/15, n°48, 4° andar
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP: 74.810-180 Goiânia/GO
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **68.608**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1° da Lei 6015 de 1973.

**ASSINADA DIGITALMENTE EM 04/09/2026 POR Rodrigo Esperança Borba - 028.398.256-00**

| | |
|---|---|
| **Emolumentos:** | **R$ 92,79** |
| **Taxa Judiciária:** | **R$ 19,99** |
| **Fundos:** | **R$ 22,51** |
| **ISSQN:** | **R$ 4,64** |
| **Total:** | **R$ 139,93** |

**Selo eletrônico:** 00532609026032034420209
Consulte em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

**Lei 19.191/15, art. 15:**
**§ 4º** Constitui **condição necessária** para os **atos de registro de imóveis** a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação.**
**§ 5º** Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma.**

*O **prazo de validade** das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de **30 (trinta) dias** (art. 973 do Código de Normas da Eg. Corregedoria do TJGO).

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/B3RM7-MR3NU-2S2QP-HCZPF

Valor: R$ 37.491,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 19/10/2026 14:54:57

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/09/2026 18:13:38
Assinado por MARCELO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES:57440670191
Localizar pelo código: 109387695432563873131866160, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p